

-----Acta n.º 28-----

-----Aos sete dias do mês de Julho de mil novecentos e noventa e sete, pelas catorze horas e trinta minutos, nesta Cidade e Sala de Sessões dos Paços do Concelho, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Torres Vedras, sob a presidência do Sr. Dr. Jacinto António Franco Leandro, estando presentes os Vereadores Srs.:-----

-----Dr. António Carlos Nunes Carneiro.-----

-----Dr. José Afonso das Neves Carneiro Santos.-----

-----António Ernesto da Silva Lucas.-----

-----Engenheiro José Francisco Damas Antunes.-----

-----Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

-----Faltaram os Senhores Vereadores Coronel Vitor Manuel Oliveira Santos, José Romão dos Santos Ferreira e Francisco Manuel Costa Fernandes, por motivos oportunamente expostos à Presidência, que a Câmara deliberou aceitar, considerando-se portanto, a falta devidamente justificada.-----

-----A reunião foi secretariada pelo Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças.-----

-----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

**ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:**-----

-----O Sr. Presidente informou que se encontram em fase de dactilografia as actas números vinte e um, vinte e dois, vinte e três, vinte e quatro, vinte e cinco, vinte e seis e vinte e sete das reuniões ordinárias de doze, dezanove e vinte e seis de Maio e dois, dezasseis, vinte e três e trinta de Junho.---

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

**RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:**-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, o qual apresenta em dinheiro o saldo de setecentos e trinta e um milhões trinta e dois mil cento e nove escudos .-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO MIL TREZENTOS E TRINTA, barra, NOVENTA E SEIS - JOÃO DOS SANTOS ROLO - PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - CASAL DOS ADOBOS, FREGUESIA DA SILVEIRA:**-----

-----O desenho urbano do loteamento foi aprovado em reunião de Câmara de nove de Dezembro de mil novecentos e noventa e seis.-----

-----Consultadas as Entidades que se tinham de pronunciar nesta fase, somente a LTE e os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento se pronunciaram, emitindo parecer favorável, pelo o que todos os outros são consentimentos tácitos.-----

-----Assim, os Serviços Técnicos propõem a aprovação do projecto de arquitectura (primeira fase).---

-----A Câmara deliberou deferir o projecto de Arquitectura, nos termos dos pareceres técnicos emitidos e constantes do processo.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE, barra, NOVENTA E SEIS - JOÃO BRITO DE AVELAR - PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - RAMALHAL, FREGUESIA DE RAMALHAL:**-----

-----O processo foi indeferido em reunião de catorze de Abril do corrente ano.-----

-----O requerente apresenta novos elementos.-----

-----Colhidos os pareceres das entidades que se tinham de pronunciar acerca das soluções propostas para as infraestruturas, verificou-se que os mesmos são favoráveis.-----

-----Os Serviços Técnicos analisam os novos elementos e submetem à consideração da Câmara a aceitação ou não da proposta, nomeadamente quanto ao número e localização de estacionamento.---

-----A Câmara deliberou manter o indeferimento do processo em título, devendo o requerente esclarecer qual a utilização a dar às caves, tendo em conta o número de estacionamento necessário.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SEIS MIL DUZENTOS E DEZASSETE, barra, NOVENTA E SEIS - FERREIRA, CONSTRUÇÕES E URBANIZAÇÕES, LIMITADA - PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENCIAMENTO DE EDIFÍCIO NA RUA JOAQUIM VAQUINHAS, TORRES VEDRAS:**-----

-----Em sequência da intervenção do Técnico autor do projecto em reunião de Câmara de trinta de Junho findo, de novo, se submete o processo à apreciação do Executivo.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou deferir o projecto de arquitectura, nos termos das condições técnicas a fixar e ainda das seguintes condições:-----

-----Primeira - O raio de abertura da porta sobre o patamar deve ficar a mais de sessenta centímetros de qualquer lanço de escada;-----

-----Segunda - A entrada da garagem deverá ser efectuada a Nascente.-----

-----Mais foi deliberado não assumir a construção do arruamento, pelo que os proprietários dos terrenos confinantes terão de apresentar estudo de execução da mesma. -----

-----Por último foi ainda deliberado incumbir a Divisão de Gestão Urbanística de legendar o estudo elaborado pelo Arquitecto Paulo Moreira e já apresentado à Câmara para o quarteirão onde está incluído o lote do promotor em título.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DOIS MIL TREZENTOS E TREZE, barra, NOVENTA E SEIS - ANTÓNIO MIRANDA JÚNIOR, CONSTRUÇÃO CIVIL, S. A. - PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO TREZE, barra, OITENTA E**

**NOVE - SANTA CRUZ, FREGUESIA DA SILVEIRA:**-----

-----Em sequência da intervenção do urbanizador e proponente da alteração ao alvará de loteamento, em reunião do Executivo de trinta de Junho findo, de novo, se submete o processo à apreciação da Câmara.-----

-----O processo está indeferido, por deliberação de vinte e um de Abril do corrente ano.-----

-----A Câmara deliberou manter o indeferimento conforme deliberação de nove de Maio do ano em curso, disponibilizando-se, no entanto para viabilizar a pretensão desde que o requerente fundamente documentalmente, através de peças escritas e desenhadas, o que foi exposto na última reunião pública.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SETE MIL TREZENTOS E DOIS, barra, NOVENTA E UM - ANTÓNIO MIRANDA JÚNIOR, CONSTRUÇÃO CIVIL, S. A. - PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO NO LOTE SETE DO LOTEAMENTO DA AZENHA - SANTA CRUZ, FREGUESIA DE SILVEIRA:**-----

-----Em seguimento da intervenção do urbanizador em reunião do Executivo de trinta de Junho findo, de novo, se submete o processo à apreciação da Câmara.-----

-----O processo está indeferido por a alteração ao alvará não estar aprovada e licenciada.-----

-----A Câmara deliberou manter o indeferimento do processo em título, com os mesmos fundamentos, e ainda pelo facto da alteração ao Alvará não estar aprovada e licenciada.-----

**PROCESSO PRIVATIVO NÚMERO CINCO MIL SETECENTOS E SESSENTA E UM, barra, NOVENTA E SETE - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DESPORTIVA DE TORRES, LIMITADA - PEDIDO DE MUDANÇA DE UTILIZAÇÃO DE FRACÇÃO DE GARAGEM PARA CENTRO DE REABILITAÇÃO:**-----

-----Os Serviços Técnicos apresentam uma análise da pretensão, concluindo que terá que haver em primeiro lugar uma alteração ao alvará de loteamento, posteriormente um licenciamento de obras. Chamam ainda a atenção para o facto da falta de estacionamento na cidade. -----

-----Este assunto já foi objecto de apreciação de Câmara, em sua reunião de cinco de Maio do ano corrente.-----

-----A Câmara deliberou relegar a análise do processo em título, para uma próxima reunião.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO TRÊS MIL TREZENTOS E DOZE, barra, NOVENTA E SETE - ANTÓNIO DOS SANTOS - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO NO LOTE OITENTA E SEIS DA URBANIZAÇÃO DAS OLIVEIRINHAS - PÓVOA DE PENAFIRME:**-----

-----Os Serviços Técnicos informam que previamente terá que haver uma alteração ao alvará de loteamento, elaborada nos termos da Lei.-----

-----A Câmara deliberou emitir parecer desfavorável, uma vez que a pretensão é uma alteração ao

Alvará, devendo o requerente dar cumprimento ao parecer técnico emitido e constante do processo.--

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO TRÊS MIL DUZENTOS E OITENTA E SEIS - VIRGÍNIA AUGUSTA FERREIRA GONÇALVES E OUTROS - PEDIDO DE CONCESSÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO PARA EFEITOS DE AUMENTO DE LOGRADOURO - SOBREIRO CURVO:**-----

-----O processo foi indeferido em reunião de Câmara de vinte e seis de Maio do corrente ano.-----

-----A requerente apresenta exposição indicando que pretende apenas alterar a configuração dos terrenos.-----

-----A Câmara, tudo ponderado, deliberou revogar a deliberação de vinte e seis de Maio do ano em curso e nesse sentido deferir o pedido em título e mandar emitir o competente Alvará.-----

**PLANO DE URBANIZAÇÃO DE SANTA CRUZ - REGULAMENTO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO:**-----

-----Presente novamente a versão do Regulamento do Plano em título, após terem sido introduzidos os ajustamentos de acordo com as sugestões apresentadas no âmbito do Inquérito Público.-----

-----Dada a ausência de alguns Vereadores e a importância do documento em discussão, o Senhor Presidente propôs que a análise deste assunto viesse a ser relegada para a reunião de Câmara do próximo dia vinte e um do mês em curso. -----

-----A Câmara deliberou aprovar a proposta do Sr. Presidente.-----

**HERDEIROS DE ANTÓNIO GREGÓRIO DA SILVA MELÍCIAS - REEMBOLSO DE CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA:**-----

-----Presente carta do herdeiro de António Gregório da Silva Melícias, Nuno Manuel Valente Melícias, datada de 16 de Abril último, através da qual vem solicitar o reembolso dos valores da Contribuição Autárquica dos anos de mil novecentos e noventa e três, noventa e quatro, noventa e cinco e noventa e seis, no valor de quatro mil quatrocentos e vinte e quatro escudos, referente à propriedade sita em Lagoa - Varatojo, adquirida pela Câmara em mil novecentos e noventa e três, mas cujos documentos de cobrança de contribuição continuam a ser emitidos em nome de António Gregório da Silva Melícias.-----

-----O Chefe de Secção de Património informa que o prédio em causa denominado “Lagoa”, está inscrito na matriz respectiva sob o artigo setenta e cinco, Secção AA da freguesia de São Pedro e Santiago e veio à posse do Município através de escritura lavrada no Notário Privativo desta Câmara em dez de Fevereiro de mil novecentos e noventa e três.-----

-----Informa ainda que, apesar de se encontrar já registada na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, a favor do Município, a sua regularização a nível da respectiva Repartição de Finanças só agora ocorreu.-----

-----A Câmara, conhecedora do regime de “Realização de Despesas Públicas” deliberou reembolsar

aos Herdeiros de António Gregório da Silveira Melícias o valor de quatro mil quatrocentos e vinte e quatro escudos, referente à Contribuição Autárquica dos anos de mil novecentos e noventa e três, mil novecentos e noventa e quatro, mil novecentos e noventa e cinco e mil novecentos e noventa e seis, da propriedade municipal sita em Lagoa - Varatojo.-----

**TRABALHO EXTRAORDINÁRIO - NOCTURNO E EM DIAS DE DESCANSO E FERIADOS - DECRETO-LEI NÚMERO CENTO E OITENTA E SETE, BARRA, OITENTA E OITO:**-----

-----Secção de Recursos Humanos - Informação com data de vinte e seis do mês findo.-----

-----Remete o mapa resumo do trabalho extraordinário efectuado pelo Pessoal da Autarquia no mês de Maio, para cumprimento do deliberado nas reuniões de trinta de Junho de mil novecentos e oitenta e oito e trinta e um de Maio de mil novecentos e oitenta e nove, no montante de quatro milhões novecentos e doze mil cento e quarenta e quatro escudos.-----

-----A Câmara deliberou tomar conhecimento e assumir os respectivos encargos.-----

**EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO, NO ÂMBITO DO REGIME GERAL, DESTINADO AO FINANCIAMENTO DE OBRAS DE SANEAMENTO A EXECUTAR PELOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS, ATÉ AO MONTANTE DE CINQUENTA E SETE MIL CONTOS:**-----

-----Na sequência da deliberação de vinte e três de Junho findo, foi desenvolvido o processo tendente à obtenção de propostas para a contratação do empréstimo em título, tendo, dentro do prazo indicado, sido apresentadas propostas das seguintes instituições de crédito:-----

-----BANIF; Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Torres Vedras; Banco Comercial Português; Banco Borges & Irmão; Banco Nacional de Crédito Imobiliário; Banco Totta & Açores; Banco Bilbao Vizcaya; Banco Nacional Ultramarino, Montepio Geral; Caixa Geral de Depósitos; Banco Mello; Banco Pinto & Sotto Mayor.-----

-----De seguida, procedeu-se à abertura de todas as propostas que se encontravam em envelope devidamente fechado.-----

-----O Sr. Presidente, atenta a urgência de que este processo se reveste, propôs que se passasse de imediato à análise das propostas, tendo solicitado a presença da Chefe de Divisão Económico-Financeira, Joana Prieto, e do Economista, Dr. Ezequiel Duarte. Após análise detalhada dos referidos documentos, passou-se à elaboração de três quadros a seguir identificados, e que se consideram aqui como integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, passando a fazer parte integrante do respectivo processo, após terem sido rubricados pelo Sr. Presidente.-----

-----Quadro um - Apresentação das propostas de acordo com o registo de entrada.-----

-----Quadro dois - Apresentação das propostas ordenadas pela taxa de juro.-----

-----Quadro três - Apresentação das propostas com ordenação diferenciada da Lisbor a três meses e a Lisbor a seis meses.-----

-----A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou seleccionar a proposta apresentada pela Caixa Geral de Depósitos porque embora sendo a segunda melhor taxa de juros, com base na Lisbor a seis meses mais SPREAD, apresenta melhores garantias de, no futuro, o plafond máximo da taxa de juro ser de nove, virgula, cento e vinte e cinco por cento, enquanto que, no caso do Banco Bilbao Vizcaya, essa taxa máxima possível, poder ascender a nove, virgula, cinco por cento.-----

-----Mais foi deliberado remeter todo o processo devidamente instruído nos termos do número três do artigo trinta e nove do Decreto-Lei número cem, barra, oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, na sua actual redacção, à Assembleia Municipal, atenta a sua competência própria nesta matéria.-----

**EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO, NO ÂMBITO DO REGIME GERAL, DESTINADO AO FINANCIAMENTO DE OBRAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A EXECUTAR PELOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS, ATÉ AO MONTANTE DE QUARENTA E TRÊS MIL CONTOS:**-----

-----Na sequência da deliberação de vinte e três de Junho findo, foi desenvolvido o processo tendente à obtenção de propostas para a contratação do empréstimo em título, tendo, dentro do prazo indicado, sido apresentadas propostas das seguintes instituições de crédito:-----

BANIF; Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Torres Vedras; Banco Comercial Português; Banco Borges & Irmão; Banco Nacional de Crédito Imobiliário; Banco Totta & Açores; Banco Bilbao Vizcaya; Banco Nacional Ultramarino, Montepio Geral; Caixa Geral de Depósitos; Banco Mello; Banco Pinto & Sotto Mayor.-----

-----De seguida, procedeu-se à abertura de todas as propostas que se encontravam em envelope devidamente fechado.-----

-----O Sr. Presidente, atenta a urgência de que este processo se reveste, propôs que se passasse de imediato à análise das propostas, tendo solicitado a presença da Chefe de Divisão Económico-Financeira, Joana Prieto, e do Economista, Dr. Ezequiel Duarte. Após análise detalhada dos referidos documentos, passou-se à elaboração de três quadros a seguir identificados, e que se consideram aqui como integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, passando a fazer parte integrante do respectivo processo, após terem sido rubricados pelo Sr. Presidente.-----

-----Quadro um - Apresentação das propostas de acordo com o registo de entrada.-----

-----Quadro dois - Apresentação das propostas ordenadas pela taxa de juro.-----

-----Quadro três - Apresentação das propostas com ordenação diferenciada da Lisbor a três meses e a Lisbor a seis meses.-----

-----A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou seleccionar a proposta apresentada pelo Banco Bilbao Vizcaya por ser a que apresenta melhor taxa de juro comparativamente a todas as outras instituições de Crédito, tendo em conta a Lisbor a seis meses, acrescida do SPREAD.-----

-----Mais foi deliberado remeter todo o processo devidamente instruído nos termos do número três do artigo trinta e nove do Decreto-Lei número cem, barra, oitenta e quatro, de vinte e nove de Março na sua actual redacção, à Assembleia Municipal, atenta a sua competência própria nesta matéria.-----

**SERVÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANEAMENTO DA FREIRIA JUNTO À ESCOLA C+S - CONSTRUÇÃO DE COLECTOR E FOSSA SÉPTICA PARA QUINHENTOS HABITANTES COM POCOS ABSORVENTES - TRABALHOS A MAIS:**-----

-----Ofício número dois mil e trezentos dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Torres Vedras, com data de vinte e seis do mês findo.-----

-----Submete-se para efeitos de homologação a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados, de dezassete do mês findo, através da qual deliberou proceder à celebração de contrato adicional de trabalhos a mais com a firma Leirlslena, Limitada, pelo valor de nove milhões duzentos e treze mil seiscentos e cinquenta e quatro escudos, referente à empreitada em epígrafe.-----

----A Câmara deliberou homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados, de dezassete do mês findo, através da qual foi deliberado proceder à celebração de contrato adicional de trabalhos a mais com a firma Leirlslena, Limitada, pelo valor de nove milhões, duzentos e treze mil, seiscentos e cinquenta e quatro escudos, referente à empreitada em título.-----

**CONSTRUÇÃO ILEGAL NOS LIMITES DE VALONGO - PROPRIEDADE DENOMINADA CHÃO DO MAR - A-DOS-CUNHADOS - IRMÉNIA MARIA DA CONCEIÇÃO ALFAIATE:**-----

-----Na sequência de deliberação de Câmara de cinco de Maio último, presente informação da Fiscalização Municipal datada de vinte e sete do mês findo, na qual propõem que seja retirada qualquer construção que tenha por fim a permanência através da habitação no local.-----

-----Assim referem que, apenas poderão existir muros e outros espaços que, sendo organizados, não sejam fechados nem adquiram altura média superior a um metro e cinquenta centímetros.-----

----Por último anotam que esta proposta implicando a anulação dos espaços fechados leva à necessidade de recuperação paisagística de todo o local.-----

-----A Câmara, inteirando-se do teor da Informação / Parecer, com data de vinte sete de Junho de mil novecentos e noventa e sete, deliberou mandar notificar, nos termos e com os fundamentos da Lei vigente, a transgressora, no sentido de, no prazo de sessenta dias proceder à demolição das construções ilegais, e reposição do terreno no estado inicial, incumbindo os respectivos Serviços de

dar cumprimento à presente deliberação.-----

----Mais foi deliberado que, em caso de incumprimento, será movida acção judicial por crime de desobediência.-----

**CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE PLANO DE PORMENOR DE EXPANSÃO SUL / POENTE / VÁRZEA NA CIDADE DE TORRES VEDRAS - DECRETO-LEI NÚMERO CINQUENTA E CINCO, BARRA, NOVENTA E CINCO, DE VINTE E NOVE DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO - ADJUDICAÇÃO - REPARTIÇÃO DE ENCARGOS:**-----

----Informação da Secção de Aprovisionamento e Armazém com data de hoje.-----

----Na sequência da deliberação tomada pelo Executivo em sua reunião de dois de Junho findo, submete novamente o processo em título, acompanhado do Relatório Final das Operações de Análise das propostas admitidas, segundo o que, a Comissão designada em reunião camarária de seis de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete, propõe a adjudicação do Plano de Pormenor de Expansão Sul / Poente / Várzea na Cidade de Torres Vedras, à Firma PLURAL PLANEAMENTO URBANO, REGIONAL E DE TRANSPORTES, LIMITADA, com sede na Rua da Fundação de Oeiras, em Oeiras, pelo montante de vinte e um milhões e quinhentos mil escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa em vigor.-----

----Sobre o assunto, a referida Secção informa o seguinte:-----

----Um - A proposta da Firma em causa apresenta a forma de pagamento de acordo com o faseamento definido na Proposta Técnica, assim:-----

----a) Vinte por cento, com o visto do contrato pelo Tribunal de Contas;-----

----b) Dez por cento, com a entrega da Fase Preliminar - Cartografia;-----

----c) Vinte por cento, com a entrega da primeira Fase - Caracterização, barra, Diagnóstico e Anteplano;-----

----d) Trinta por cento, com a entrega da segunda Fase - Proposta do Plano;-----

----e) Dez por cento, com a entrega da terceira Fase - Versão Final do Plano;-----

----f) Cinco por cento, com a aprovação do Plano de Pormenor pela Assembleia Municipal, ou no máximo noventa dias após a entrega da Versão Final do Plano;-----

----g) Cinco por cento, com o registo ou a ratificação do Plano de Pormenor e publicação em Diário da República.-----

----Dois - Deste modo e de conformidade com a calendarização dos trabalhos, no corrente ano, apenas irão ser assumidos os encargos correspondentes a cinquenta por cento do valor total do Plano, isto é, dez milhões setecentos e cinquenta mil escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado, o que perfaz o montante de doze milhões quinhentos e setenta e sete mil e quinhentos escudos.-----

-----Assim atenta a autorização para a repartição de encargos, aprovada pela Assembleia Municipal aquando da aprovação do Plano de Actividades para o corrente ano, será de se considerar apenas a verba a despender na sua actual gerência (doze milhões quinhentos e setenta e sete mil e quinhentos escudos), assumindo a Câmara a responsabilidade de inscrever a restante no próximo Plano de Actividades e Orçamento.-----

-----Por último informa que o investimento em causa encontra-se previsto no Plano de Actividades e Orçamento, para o ano em curso, respectivamente, nas rubricas zero cinco, ponto, zero dois, ponto, zero seis e zero um, ponto, zero três, barra, zero quatro, ponto, zero nove, ponto, zero um, ponto, zero um - Órgãos da Autarquia - Aquisição de Serviços - Plano Director Municipal e Outros Planos Municipais, com um saldo disponível de vinte cinco mil contos.-----

-----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege esta matéria, deliberou:-----

-----Primeiro - Aprovar a proposta da Comissão e nesse sentido adjudicar o fornecimento do Plano de Pormenor de Expansão Sul / Poente / Várzea na Cidade de Torres Vedras, à Firma Plural, Planeamento Urbano, Regional e de Transportes Limitada, com sede na Rua da Fundação de Oeiras, em Oeiras, pelo montante de vinte e um mil e quinhentos contos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado, à taxa em vigor;-----

-----Segundo - Dispensar, com base no disposto do artigo cento e três do Código do Procedimento Administrativo, a audiência prévia dos concorrentes, prevista no artigo sessenta e sete do referido Decreto-Lei;-----

-----Terceiro - Aprovar a minuta do contrato a celebrar, conforme estipulado no artigo setenta e dois do Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco de vinte e nove de Março, na sua actual redacção; e-----

-----Quarto - Assumir a responsabilidade de inscrever a verba de doze milhões quinhentos e setenta e sete mil de quinhentos escudos, no Orçamento para mil novecentos e noventa e oito, verba esta correspondente a cinquenta por cento do valor total da adjudicação.-----

**PARQUE AUTO - AUTO DE TRANSGRESSÃO NÚMERO DOIS, BARRA, UM MILHÃO, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E QUARENTA E CINCO - O - VIATURA DE MATRICULA TRINTA E SEIS - ZERO SEIS - B A - SECTOR DE HIGIENE PÚBLICA - ASSUNCÃO DE ENCARGOS:**-----

-----Informação da Secção de Aprovisionamento e Armazém, com data de hoje.-----

-----Dá conhecimento da notificação número dois, barra, um milhão quinhentos e cinquenta e dois mil e quarenta e cinco - O, passada em dezassete de Junho do ano em curso, pela Guarda Nacional Republicana, no valor de dez mil escudos, por infracção ao Código da Estrada, cometida pela viatura em título.-----

-----Conforme se poderá constatar pelos documentos anexos à referida informação, a situação em

causa, deveu-se à falta de “Stops” na viatura.-----

----Por último refere que foi já acautelado o respectivo cabimento na rubrica adequada, zero três, ponto, zero três, barra, zero sete, ponto zero três - Sector de parque de Máquinas e Viaturas - Outras Despesas Correntes.-----

----Nesta conformidade, submete-se o assunto à consideração do Executivo, para assunção do referido encargo.-----

----A Câmara, conhecedora do regime de “Realização de Despesas Públicas”, deliberou assumir o encargo no montante de dez mil escudos referente a Auto de transgressão, por infracção ao Código da Estrada.-----

**PROCESSO DE AVERIGUAÇÕES RELATIVO AO EXPEDIENTE AFECTO AO CÁLCULO, LIQUIDAÇÃO E COBRANCA DAS TAXAS DEVIDAS PELA EMISSÃO DE LICENÇAS DE OBRAS PARTICULARES E LOTEAMENTOS - DESPACHO DA PRESIDÊNCIA NÚMERO QUATRO MIL OITOCENTOS E CINCO DE SEIS DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE:**-----

----Na sequência do Despacho em título, presente o Relatório Final, elaborado pela Instrutora Dra. Ângela Dinis, do qual resulta a seguinte proposta de Procedimento:-----

----“Como consequência das conclusões apresentadas, decorrentes dos factos apurados e considerados como provados, propõe-se a adopção dos seguintes procedimentos:-----

----A) A instauração de processo disciplinar ao Primeiro Oficial Administrativo, António Vicente Jorge, pela prática dos actos a que se reportam os números um, quatro, cinco e seis do ponto oito das conclusões do presente Relatório;-----

ou,-----

----B) Não aceitando o Órgão Executivo desta Câmara Municipal as conclusões referidas na alínea anterior, o arquivamento do processo, nos termos da alínea a) do número três do artigo oitenta e oito do Decreto-Lei número vinte e quatro, barra, oitenta e quatro de dezasseis de Janeiro.”-----

----A Câmara, deliberou, mediante votação por escrutínio secreto, aprovar o Relatório Final do Instrutor e nesse sentido instaurar processo disciplinar ao primeiro Oficial Administrativo António Vicente Jorge, pela prática dos actos a que se reportam os números um, quatro, cinco e seis do ponto oito das conclusões do citado Relatório.-----

----Mais foi deliberado nomear instrutora do processo a Técnica Superior Jurista, Doutora Ângela Dinis.-----

**DELEGACÃO E SUBDELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO NÚMERO TRÊS DO ARTIGO CINQUENTA E DOIS DO DECRETO-LEI NÚMERO CEM, BARRA, OITENTA E QUATRO DE VINTE E NOVE DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO:**-----

-----Presente à Câmara relações dos Despachos proferidos pelo Sr. Presidente e Vereador António Lucas, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de trinta de Junho a quatro de Julho.-----

-----Um - **Presidente da Câmara:**-----

-----a) Encargos assumidos no montante de dez milhões trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e setenta e um escudos;-----

-----b) Três despachos em processos de licenciamento de jogos, máquinas e outras diversões - Lei número dois, barra, oitenta e sete de oito de Janeiro;-----

-----c) Sete despachos em processos de Espectáculos - Emissão de Parecer - Decreto-Lei número trezentos e quinze, barra, noventa e cinco, de vinte e oito de Novembro.-----

-----Dois - **Vereador António Ernesto da Silva Lucas:**-----

-----a) Nove despachos em processos de obras e requerimentos.-----

-----A Câmara, conhecedora das Leis que regem esta matéria, deliberou tomar conhecimento das listagens acima mencionadas, as quais se consideram como integralmente reproduzidas e ficam arquivadas em pasta própria referente a esta matéria.-----

**INTERVENÇÕES DIVERSAS:**-----

**SECTOR DE CULTURA - CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS:**-----

-----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro propôs a concessão dos seguintes subsídios, através das rubricas afectas ao Sector de Cultura:-----

-----Casa do Povo da Carvoeira - trezentos mil escudos - para apoio à realização de trabalho no Centro Histórico da Carvoeira;-----

-----Grupo de Escoteiros de Campelos - cinquenta mil escudos - para apoio às actividades culturais desenvolvidas pelo grupo;-----

-----Associação Pró-Memória de A-dos-Cunhados - cem mil escudos - para apoio à realização de actividades culturais a desenvolver pela Associação.-----

-----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege a matéria de atribuição de subsídios, deliberou aprovar a proposta do Sr. Vereador Dr. António Carneiro e nesse sentido atribuir os subsídios acima indicados.-----

**OBRAS DE FOMENTO SOCIAL - CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS:**-----

-----O Sr. Presidente propôs ao Executivo a concessão dos subsídios que a seguir se indicam:-----

-----Clube Artístico e Comercial - quinhentos mil escudos - através da rubrica de Obras de Fomento Social - para apoio à execução de melhoramentos na sala de espectáculos;-----

-----“ASSIM” - Associação de Intercâmbio Municipal - cem mil escudos para apoio às actividades a desenvolver no âmbito dos seus Estatutos;-----

-----Associação dos Bombeiros Voluntários de Torres Vedras - um milhão de escudos - para apoio à Modernização dos Serviços, nomeadamente a aquisição de equipamento informático;-----

-----Centro Social, Cultural, Recreativo e Desportivo de Vila Facaia - trezentos e cinquenta mil escudos - para obras de fomento social.-----

-----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege a matéria de concessão de subsídios deliberou aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Presidente e nesse sentido conceder todos os subsídios acima indicados.-----

#### **MONUMENTO AO HOMEM RURAL - INSCRIÇÕES TIPO “GRAFITTI” - REMOCÃO:---**

-----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro no seguimento da sua anterior intervenção sobre esta matéria, deu nota que o Monumento em título se está a degradar em termos de imagem, dado continuarem a ser feitos “grafittis”, pelo que apelou a intervenção do Sector de Limpeza Pública, única forma de dissuadir esta prática.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

#### **ESTRADA DE SANTA RITA - DESPEJO DE ENTULHOS:-----**

----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro alertou para a necessidade de uma rápida intervenção, no sentido de serem removidos os entulhos que se encontram junto à ponte de Santa Rita.-----

----Igualmente lembrou o mau estado em que se encontra a estrada do Seixo.-----

----A Câmara tomando conhecimento, deliberou incumbir a Fiscalização Municipal de averiguar a proveniência dos entulhos com vista a uma possível notificação aos prevaricadores.-----

#### **HORÁRIOS DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS EM SANTA CRUZ:-----**

----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro, lembrando as decisões da Câmara relativamente à manutenção do actual Regulamento, não deixou de demonstrar a existência de diversas situações que carecem de análise por parte do Executivo e logo merecedoras de serem incluídas numa futura revisão do Regulamento que considera indispensável.-----

----O Sr. Presidente propôs que, no final da época balnear, se auscultassem os comerciantes de Santa Cruz, a fim de se avaliarem os principais problemas.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

#### **ASSOCIAÇÃO PARA A VALORIZAÇÃO AGRÁRIA - PARTICIPAÇÃO NA ACTIVIDADE DA ESCOLA AGRÍCOLA - ASSUNÇÃO DE ENCARGOS:-----**

----O Sr. Presidente propôs que se viesse a autorizar o processamento no montante de dois mil de contos destinados à participação da Câmara na Escola Profissional Agrícola.-----

--A Câmara deliberou autorizar o processamento proposto.-----

#### **PINGO DOCE - HORÁRIOS DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS:-----**

----A situação do estabelecimento em título que, nos termos legais, configura um Centro Comercial, foi objecto de discussão e análise por parte de todos os Srs. Vereadores, tendo ressaltado o caso de

injustiça em relação a outros estabelecimentos congéneres, face ao estabelecido no Regulamento.----

----O Sr. Presidente declarou que este facto afecta a imagem da Câmara, pois o particular desconhece os fundamentos legais que permitem a abertura deste estabelecimento ao Domingo à tarde.-----

----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes declarou também que este é um caso de flagrante injustiça, que deverá mover a Câmara a dar passos significativos quanto à alteração do Regulamento.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

**SUB COMISSÁRIO DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA EM TORRES VEDRAS - CÉSAR SANTOS RODRIGUES - APOSENTAÇÃO - VOTO DE LOUVOR:**-----

----Nesta altura, o Sr. presidente pediu autorização à Câmara para que o Sr. Comandante César pudesse, pessoalmente, agradecer a todo o Executivo a distinção de que foi alvo.-----

----Devidamente autorizado o homenageado agradeceu ao Sr. Presidente e a todos os Srs. Vereadores, o Voto de Louvor que lhe foi atribuído, declarando ter a noção do dever cumprido, no que se refere ao trabalho e a sua missão em prol de Torres Vedras e dos torrienses.-----

----O Sr. Presidente, em nome de toda a Câmara, agradeceu a colaboração pessoal e institucional ao longo dos anos, sempre manifestada pelo Comandante César, desejando as maiores felicidades na sua vida futura.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

**ESCOLA DE CICLISMO - PROTOCOLO:**-----

----O Sr. Presidente submeteu à Câmara, projecto de protocolo a celebrar no âmbito do Plano das Escolas de Ciclismo, cujo texto fez distribuir a todos os membros presentes.-----

----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro colocou diversas questões relacionadas com a forma como esta acção se apresenta, comparando-a com outras iniciativas de responsabilidade do Sector de Cultura, tendo em conta o que se encontra estabelecido a nível orçamental.-----

----Declarou que a comunidade exige mais da “cultura” e daí lamentar o facto de durante quinze anos ter feito grandes esforços para gerir verbas de miséria.-----

----Declarou ainda que se o documento em apreço reveste a natureza de acção do Sector de Desporto não terá de apresentar esta forma.-----

----O Sr. Vereador Dr. José Afonso considera que a falta de quantificação nos apoios é uma lacuna no documento.-----

----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro reforçou o seu ponto de vista de que a Câmara deveria, apenas, subsidiar de acordo com o que vier a ser estabelecido em orçamento.-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis concordou com a posição do Sr. Vereador Dr. António Carneiro e mostrou a sua relutância em votar o assunto, não estando presente o seu autor.-----

-----Face às intervenções proferidas o Sr. Presidente propôs uma alteração ao ponto três, ponto, um, do respectivo protocolo de modo a que fique consignado que os apoios da Câmara serão no âmbito das verbas, barra, rubrica afectas ao Sector de Desporto.-----

-----A Câmara, tudo anotado, deliberou, por maioria de quatro votos a favor e a abstenção do Sr. Vereador Caetano Dinis, aprovar o texto do protocolo com o ajustamento proposto pelo Sr. Presidente, o qual abaixo se transcreve.-----

-----Anotou-se que na altura da votação pediu para se ausentar dos trabalhos da reunião o Sr. Vereador Dr. António Carneiro, não tendo por isso participado na mesma.-----

-----“**PROTOCOLO**-----

-----Um - A Iniciação ao Ciclismo, didacticamente apoiada e coordenada é uma preocupação da União velocipédica Portuguesa - Federação Portuguesa de Ciclismo e é concerteza um dos anseios das populações actuais e por isso as diferentes entidades com capacidade de intervenção de utilizarem as suas possibilidades, de forma conjugada e articulada, de maneira que se possam vir a conseguir as melhores condições e segurança para a prática de bicicleta e um posterior acesso ao desporto velocipédico.-----

-----Para obviar essa preocupação foi concebido o PLANO DAS ESCOLAS DE CICLISMO. A sua evolução necessita da conjugação de todas as potencialidades das diferentes entidades que têm o poder e o dever de intervenção no desenvolvimento das populações, no que respeita às áreas da Educação, da Ocupação dos Tempos Livres e do Desporto.-----

-----O respeito pelas finalidades próprias de cada instituição é condição fundamental para a promoção do desenvolvimento do PLANO DAS ESCOLAS DE CICLISMO, quanto à generalização do acesso às mesmas, garantindo a constante melhoria da sua qualidade.-----

-----O objectivo deste Protocolo é o de promover a coordenação entre:-----

-----Um - A CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS-----

-----Dois - O SPORT CLUBE UNIÃO TORRIENSE-----

-----Três - A UNIÃO DESPORTIVA DO OESTE-----

-----Quatro - A UNIÃO VELOCIPÉDICA - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CICLISMO;-----

-----Consubstanciado num Programa de Actividade e Desenvolvimento, integrado, a curto e médio prazo, que permita rentabilizar meios e áreas de intervenção.-----

-----Dois - Entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS, representada pelo Dr. Jacinto António Franco Leandro, seu Presidente, designada por Primeiro outorgante,-----

-----o SPORT CLUBE UNIÃO TORRIENSE, representado pelo Sr. Joaquim Vital Rosa, seu Presidente, designado por Segundo outorgante,-----

-----a UNIÃO DESPORTIVA DO OESTE, representada pelo Sr. Francisco Manuel Costa Fernandes, seu Presidente, designada por terceiro outorgante,-----

-----a UNIÃO VELOCIPÉDICA - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CICLISMO, representada pelo Dr. Artur Moreira Lopes, seu Presidente, designada por quarto outorgante, é celebrado o presente Protocolo que tem como objectivos:-----

-----Dois, ponto, um - Procurar a coordenação de acções de formação e garantir a complementaridade de iniciativas no estrito respeito, vocação e identidades próprias de cada instituição;-----

-----Dois, ponto, dois - Estudar em conjunto e definir de forma integrada o processo de desenvolvimento da ESCOLA DE CICLISMO JOAQUIM AGOSTINHO, afecta a Torres Vedras, de modo a que os objectivos pretendidos sejam alcançados;-----

-----Dois, ponto, três - Definir formas próprias de colaboração e os meios que cada instituição pode colocar ao serviço deste Plano, a fim de garantir o progresso quantitativo do Projecto de Escola de Ciclismo.-----

-----Dois, ponto, quatro - Conjuguar esforços para obter meios suplementares, junto a outras entidades com a finalidade de se promover a completa expressão do Projecto de Escola de Ciclismo.-----

-----Três - De acordo com estas finalidades:-----

-----Três, ponto, um - O Primeiro Outorgante compromete-se a apoiar, no âmbito das verbas / rubricas afectas ao Sector de Desporto, os Segundo e Terceiros Outorgantes nas acções que lhe estão atribuídas, fornecendo meios de apoio, nomeadamente na coordenação e viabilização de acções do Projecto de Escola de Ciclismo.-----

-----Três, ponto dois - O Segundo e Terceiro Outorgantes comprometem-se a participar no arranque e desenvolvimento do Projecto de Escola de Ciclismo.-----

-----Três, ponto, três - O Segundo Outorgante compromete-se a disponibilizar instalações que permitam a actividade da Escola de Ciclismo Joaquim Agostinho.-----

-----Três, ponto, quatro - O Terceiro Outorgante compromete-se fornecer meios humanos e o apoio técnico para permitir a expressão mais avançada do plano no campo do ensino e formação de ciclistas primeiro, e futuros corredores depois;-----

-----Três, ponto, cinco - O Quarto Outorgante compromete-se a participar na elaboração do Projecto de Escola de Ciclismo e promover a sua concretização conjuntamente com os restantes Outorgantes, fornecendo simultaneamente material técnico e a formação do enquadramento humano indispensável à dinâmica das Escolas de Ciclismo.-----

-----Quatro - O presente Protocolo será desenvolvido em momento oportuno através dos regulamentos apropriados designadamente, desde já, com base no Programa de Actividades e Desenvolvimento.-----

-----Cinco - O presente Protocolo vigora pelo período de um ano, sendo considerado automaticamente renovado se nenhuma das partes que o celebra manifestar o desejo de dele se

desvincular, comunicando-o, neste caso, aos outros Outorgantes com um mês de antecedência em relação ao seu termo.”-----

**RECTIFICAÇÃO DA ESTRADA NACIONAL OITO AO CHOUPAL - INDEMNIZAÇÃO POR OCUPAÇÃO DOS TERRENOS DA FAMÍLIA FIALHO:**-----

-----O Sr. Vereador António Lucas deu nota que recebeu uma proposta dos herdeiros da família Fialho, exigindo a quantia de vinte e quatro mil contos pela venda da sua propriedade.-----

-----A Câmara deliberou reafirmar a proposta já feita, de mil e setecentos escudos por metro quadrado, para a aquisição da referida propriedade, dando a respectiva nota aos proprietários.-----

**PROCESSOS DISCIPLINARES INSTAURADOS A FUNCIONÁRIOS DA SECCÃO DE RECURSOS HUMANOS:**-----

-----O Sr. Presidente informou que a instrutora nomeada em reunião de Câmara, em vinte e três de Junho último apresentou pedido de substituição, alegando motivos de serviço, o que foi por si aceite, tendo por despacho de hoje nomeado como instrutor dos referidos processos, o Técnico Superior de Primeira Classe, economista, Dr. Ezequiel Duarte, o qual será assessorado pela Consultora jurídica Dra. Fátima Feio.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**SECTOR DE DESPORTO - CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS:**-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis, a pedido do Sr. Vereador Francisco Manuel, propôs a atribuição dos seguintes subsídios, para apoio às equipas que participaram no Campeonato Municipal de Atletismo de mil novecentos e noventa e sete:-----

-----Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural Ponterrolense - cento e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta escudos;-----

-----Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Arruda e Sendieira - oitenta e oito mil, cento e cinquenta e nove escudos;-----

-----Clube de Futebol “Os Paulenses” - setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete escudos;-----

-----Associação de Moradores, Cultura e Recreio de Fonte Grada - sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e oito escudos;-----

-----Sport Clube União Torriense - sessenta e seis mil, seiscentos e quinze escudos;-----

-----União Desportiva, Recreativa e Cultural de Sarge - cinquenta mil, oitocentos e sessenta escudos;-----

-----Grupo Desportivo e Recreativo de Boavista / Olheiros - quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e nove escudos;-----

-----Associação Recreativa, Cultural e Desportiva de Silveira - quarenta e sete mil, quinhentos e dezanove escudos;-----

-----Centro Social, Recreativo e Cultural de Maceira - quarenta e dois mil, quatrocentos e três

escudos.-----

-----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege a matéria de atribuição de subsídios, deliberou aprovar a proposta apresentada, e nesse sentido conceder os subsídios acima identificados.-----

**DELIBERAÇÕES:**-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade, excepto a que respeita a “Escola de Ciclismo - Protocolo”, que foi aprovado por maioria com quatro votos a favor e uma abstenção. Relativamente aos assuntos tratados fora da ordem do dia e objecto de deliberação, a Câmara, para efeitos do disposto no artigo décimo nono do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois, barra, noventa e um de quinze de Novembro, reconheceu a urgência de deliberação imediata sobre esses mesmos assuntos.-----

**APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:**-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

**ENCERRAMENTO:**-----

-----Às dezanove horas e trinta minutas e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário que a redigiu.-----

---

---